



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.745/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
-			
31.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
104 -	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R	6.000,00
		\$	
08.00 -	SEC. AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
-			
31.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	15.100,00
		\$	
10.00 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
-			
31.90.04.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	7.610,00
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>28.710,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
-			
31.90.11.00 -	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
104 -	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R	6.000,00
		\$	
05.00 -	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0004.0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA COM INSS		
-			
46.90.71.00 -	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	22.710,00
		\$	
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>28.710,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
29 de julho de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**